

Um Novo Ciclo para a Análise e Consultoria Financeira

Tendências estruturais...

As actividades de Análise, Intermediação e Consultoria Financeira têm vindo a assumir um peso crescente, à medida que a riqueza global aumenta e os serviços de gestão patrimonial registam crescente procura, num contexto de reformas profundas da Segurança Social, o que potencia as necessidades de Planeamento Financeiro dos aforradores.

A progressiva sofisticação dos mercados financeiros, aliada às profundas oscilações que têm marcado os mercados ao longo da última década, levou a uma maior necessidade de aconselhamento patrimonial dos clientes.

Com o desenvolvimento das necessidades individuais de Planeamento Financeiro a longo prazo, o crescimento de novos canais de distribuição e o facto de muitos investidores distribuírem a gestão das suas poupanças por várias instituições financeiras, a Gestão de Patrimónios tem vindo a evoluir para o Foco no Aconselhamento Patrimonial, em que, tal como se pratica nas empresas, os consultores financeiros efectuem o ALM (Asset-Liability Management) dos particulares/famílias, ou seja, a adequação dos seus activos às suas responsabilidades presentes e futuras.

Enquadramento legal e regulamentar...

Para além das tendências estruturais evidenciadas têm-se verificado modificações significativas no plano legal, quer no âmbito europeu, quer na legislação portuguesa. Em 2003 foi alterado o regime jurídico dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário nacionais, com a transposição para o ordenamento jurídico interno das Directivas Europeias adoptadas em 2002. Um dos aspectos mais relevantes da nova legislação consistiu no reforço da flexibilidade das políticas de investimento dos fundos de investimento harmonizados e na convergência que se tem vindo a verificar entre fundos harmonizados e não harmonizados, nomeadamente os denominados hedge funds.

Em Portugal verificou-se ainda uma alteração relevante em termos de veículos de investimento colectivo, com a criação dos Fundos Especiais de Investimento (FEI), que têm tido um assinalável crescimento dos activos geridos desde o lançamento do primeiro organismo deste tipo no início de 2004.

O regime jurídico dos fundos de pensões foi também modificado no início de 2006, transpondo a nova Directiva Europeia sobre planos de pensões profissionais e introduzindo diversas alterações no edifício jurídico nacional em termos de governação dos fundos, protecção de participantes e beneficiários e ainda na gestão transfronteiriça de planos de pensões.

A nossa legislação prevê ainda que a consultoria para investimento em valores mobiliários, prestada em base individual, possa ser exercida por intermediários financeiros autorizados ou por pessoas singulares devidamente certificadas e autorizadas para o efeito, designados por consultores autónomos.

A regulamentação existente para a consultoria para investimentos em valores mobiliários formata um modelo onde coexistem dois tipos de agentes, nomeadamente os intermediários financeiros e os consultores autónomos. O exercício da actividade de consultor autónomo está sujeito a registo prévio junto da CMVM, tendo o Regulamento da CMVM 7/2005 vindo alargar o âmbito da sua actividade.

Com estas alterações, a actividade de Consultor Autónomo tem mais condições para o seu desenvolvimento, proporcionando o aparecimento de novos profissionais autorizados para o exercício desta actividade, e contribuindo para o recrudescimento da actividade de assessoria financeira em Portugal.

As actividades de análise e consultoria financeira foram especialmente marcadas em 2006 pela entrada em vigor do Decreto-Lei nº 52/06, de 15 Março, que transpôs

O papel da APAF...

A APAF – Associação Portuguesa de Analistas Financeiros é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como objecto, estatutariamente definido, a certificação da qualificação profissional requerida para o exercício das actividades de consultoria autónoma ou de análise financeira, nos termos da legislação aplicável. Para o efeito, atribui, através de protocolos actualmente estabelecidos com o ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão e a FEP – Faculdade de Economia do Porto, o Diploma Europeu de Analista Financeiro aos Cursos de Pós-Graduação em Análise Financeira promovidos pelas instituições referidas. A APAF tem igualmente como objectivos reunir e relacionar todos os que tenham por actividade a realização de análise e consultoria financeira, e promover o seu relacionamento com profissionais de outros países através da respectiva Federação.

Além de se assumir como entidade certificadora do exercício da actividade de Consultor Autónomo, a APAF pretende afirmar-se como a entidade por excelência com autoridade reconhecida para certificar o exercício dos profissionais na área da Análise Financeira, procurando continuar a desempenhar um papel fundamental na valorização profissional, credibilização e responsabilização dos agentes que exercem actividade, não só na área da Análise Financeira em Portugal, como em áreas adjacentes, designadamente na consultoria financeira, contribuindo para assegurar a protecção dos investidores e a transparência do sistema financeiro Português.

Raul Marques

Presidente do Conselho de Administração da APAF – Associação Portuguesa de Analistas Financeiros